

# O NOTICIADOR,

## JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscreeve-se para esta folha, que sairá ás Segundas e Quintas feiras, á 40000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se Na. avulsos á 80 rs., na mesma Typographia á rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, na Botica do Sr. Antonio Joaquin da Silva Marante.

La Liberté est la mère des vertus de l'ordre, et de la durée d'un état: l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SUNDAY, TOM. I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMERCIAÇÃO  
 DE FOLHETO JOSE DA COSTA

INTERIOR.

RIO GRANDE.

*Officio do Excellêntissimo Presidente da Província d. Camara Municipal desta Villa.*

O Conselho Administrativo, a quem foi presente o estado actual da revolução do do Uruguay, o crescido numero de Indios, e outros individuos, que se tem vindo asilar em o nosso territorio, alem dos que podem continuar a apresentar-se logo que batidos, e perseguidos forem pelo Partido vencedor; e quaes alcançando a fraqueza em que se acha a nossa Fronteira, talvez projectem hostilizar-nos, sendo por isso indispensavel reforçar por todos os modos a guarnição desta, apresentando-se humia força respeitavel, que os desvança de qualquer tentativa: Resolvo, alem de outras providencias, que se fação reunir e chamar ao serviço; os Corpos Milicianos existentes, bem como promptificar destacamentos de Guardas Nacionaes, que estiverem já organisadas, para em caso necessario marcharem em auxilio dos Corpos de Linha, attento o desfalque em que estes se achão; e como da chamada daquelles Corpos se deve originar transtorno no alistamento dos ditos Guardas a que se está procedendo; deliberou outro sim o mesmo Conselho, que se mande substar na execução da Lei de 18 de Agosto de 1851, em quanto durar a prezente convulsão do Estado vesinho, e subsistir o receio de ser perturbada a tranquillidade da Provincia, o que Vm.<sup>cia</sup> assim farão communicar a todos os Juizes de Paz dos differentes lugares do seu Municipio onde ainda se não achem organizadas legalmente as Guardas Nacionaes para lhe darem

a divida execução; hein como aos dos Districtos em que estiverem estas ja formadas, e repartidas conforme a Lei; Officiariao Vm.<sup>cia</sup> para que determinem aos respectivos Comandantes, hajão de convidar aos individuos do seu Batalhão, Companhia, ou Sessão de Companhia, para que voluntariamente se apresentem a formar hum Corpo de destacamento, e quando estes não sejam sufficientes passe a nomear aquelles que julgar com capacidade, e aptidão para o serviço não sendo possivel no apuro, em que nos achamos, satisfazer as municiozas disposições, da Lei á respeito; tendo-se sempre em vista, quanto possivel for a sua execução, e principalmente os artigos 120, 121, e 122 da mesma Lei: não designo o numero das praças que devem destacar nem dirijo directamente aos Juizes de Paz as ordens respectivas, por não estar ao alcance de tudo quanto se tem praticado sobre taes Guardas, visto ainda se não haverem concluido os alistamentos, nem se meter dado parte dos resultados, e menos haver tempo para tão extenso e complicado expediente. -- Deos Guarde a Vm.<sup>cia</sup> Porto Alegre de Julho de 1852. -- Manoel Antonio Galvão. -- Sr. Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal do Rio Grande.

(Está conforme) Joaquim José Quadrado.  
 Secretario da Camara Municipal.

Sessão extraordinaria sob a Presidencia do Sur Flores.

Aos 56 dias do mez de Julho de 1852, undecimo da Independencia, e do Império; reunidos os Surs. Vereadores, Flores, Guimarães, e Supplentes Medeiros, Espindola, Louzada, e Bastos, abriu o Sr. Presidente a Sessão declarando ter convocado os Surs.

Veriadores extraordinariamente, por entender ser urgente o objecto do Officio que acabava de receber do Ex.<sup>mo</sup> Presidente da Provincia, datado de 24 do presente mez, com providencias resolvidas pelo Ex.<sup>mo</sup> Conselho Administrativo a bem da Seguranca da Provincia; visto achar-se em revolução o Estado vizinho do Uruguay; cujo Officio apresentava a fim de que a Camara tomando em consideração deliberasse. E sendo lido o referido Officio resolveo a Camara, que immediatamente se officiasse a todos os Juizes de Paz dos Districtos deste Municipio, transmittindo-se-lhe por copia o referido Officio, recommendando-se-lhe a prompta execucao das providencias, e ordens contheudas no mesmo Officio; deliberando-se outrossim que não obstante constar achar-se criada a Villa de S. José do Norte, que até aqui fazia parte deste Municipio, como ainda ali se não procedeu a eleição dos Membros da Camara Municipal; cuja installação se poderá prolongar, e o objecto do Officio do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pela sua importancia deve logo ser communicado, que se expedisse tambem aos actuaes Juizes de Paz da dita Villa; e das Freguezias do Estreito, e Mostardas, os Officios determinados com as copias indicadas; como ficava deliberado a respeito dos Juizes de Paz dos outros Districtos do Municipio; resolveo finalmente a Camara, que hoje mesmo se accusasse ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente o recebimento do mencionado seu Officio, e que na forma do mesmo se havia deliberado expedir immediatamente os Officios convenientes a bem da execucao do quanto resolveo o Ex.<sup>mo</sup> Conselho Administrativo, a bem da seguranca da Provincia. Depois de deliberado todo o referido; e de se haver escripto, e assignado o Officio em resposta ao Ex.<sup>mo</sup> Presidente, tendo consultado o Sr. Presidente aos Srs. Veriadores fechou a Sessão, cuja Acta sendo lida, e approvada, foi assignada. E eu Joaquim José Quadrado Secretario o escrevi. — Thomaz Francisco Flores — Custodio José Antunes Guimarães — Anacleto José de Medeiros — Vicente Manoel d'Espindola — Manoel Ribeiro da Silva Louzada — Manoel Pereira Bastos.

(Está conforme) *Joaquim José Quadrado.*  
 Secretario da Camara Municipal.

— Vista das peças officiaes, que acabamos de publicar, se conhece a necessidade urgente em que se acha o Governo da Provincia de collocar Tropas nas Fronteiras, e ter huma força prompta para ir coadjuvar aos seus companheiros d'Armas na defeza da Patria.

Nós não podemos na occasião eximir-nos

de levantar a nossa fraca voz, para fallar aos nossos caros Patricios, aos bravos Continentistas, quer pertença á 1.<sup>a</sup> Linha; quer á distincta Guarda Nacional.

As circumstancias em que se acha a Provincia, pela revolução do Estado Oriental, exigem de todos os Cidadãos os sacrificios, que forem possiveis para sustentar a integridade do nosso territorio, manter a nossa Liberdade, e formar um cordão sanitario, para que as chamas da discordia não venhão turbar o nosso socego.

Nós podiamos, se quizesse-mos folhear a historia de sincoenta annos da nossa Provincia, e d'ella extrahir-mos os factos mais heróicos e admiraveis dos nossos Compatriotas em defeza dos seus Lares, das suas familias, e das suas propriedades; porem a sua bravura, e patriotismo são tão patentes dentro, e fora do Imperio; que seria imprudente repetir-mos o que já pertence á posteridade.

Tornamos a dizer, o que escrevemos em o n.º 56 do NOTICIADOR; odiámos a guerra; não projectamos conquistas; mas o dever de acudir-mos ao chamamento da Patria é sagrado; o de pugnar-mos pela integridade do Imperio, honrozo; e o de acudir-mos aos nossos Patricios, que, fugindo á perseguição, e á guerra-civil, vierem asilar-se em a nossa Terra, obrigação fraternal.

Extingão-se rivalidades: haja União, esta faz a força, e produz milagres.

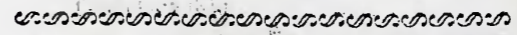
Quando os nossos vizinhos dessidentes vierem a aptitude de defeza que tomamos; quando observarem o entusiasmo, e patriotismo dos nossos Continentistas, saberão respeitarnos, e não se atreverão a lançar-nos os faxes da discordia, que os devora, e nem com enganos de Sinon tentará introduzir na nossa Provincia o colosso dos Gregos, aonde se encerrava a perfidia; e a destruição da bella Carthago.

As Camaras, aos Srs. Juizes de Paz, e ás mais Auctoridades á quem competir a execucao das Ordens do Ex.<sup>mo</sup> Conselho Administrativo, rogamos, em nome da Cauza Publica, e da nossa parte, queirão com todo o zelo, e promptidão prestar-se ao Governo nos seus detalhes, inviando aos respectivos destinos os Officios, e participações necessarias, e para isso melhor se conseguir, lembremos o estabelecimento de Correios para o Interior, principalmente desta Villa, que está mais em contacto com a Capital, para á de Jaguarão; porem correios, que verdadeiramente mereçam tal nome, e que com velocidade e seguranca se contem nelles em dia e hora certa.

Em fim, temos a rogar as mesmas Auctori-

dades, e em particular aos Srs. Juizes de Paz, que no desempenho de semelhantes Ordens, tenham sempre em vista a Lei, fugindo quanto possível do arbitrio, e da prepotencia; que trazem consequencias funestas.

Nós conhecemos bem os embaraços que tem de encontrar, e as difficuldades que tem a vencer; porém é nas occasiões criticas que apparece o genio, que se desenvolve a probidade, e que se reconhece o verdadeiro amor da Patria.



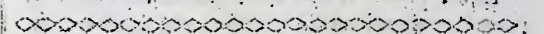
Ha trinta annos a esta parte quantos homens fracos, e versateis não tem apresentado a nossa scena politica! sabios em hum dia, e no seguinte arrastados, ou pelas esperanças do vil egoismo, ou pelos sonhos de alguma absurda exaggeração. Para conhecermos o que lhes tem faltado arrojemo-nos a comparal-os com hum verdadeiro homem de Estado. Vede Franklin: que sabedoria em suas vistas! que unidade em seus principios! que perseverança em sua condúcta! Donde procede sua prodigiosa superioridade sobre nossos politicos de hum dia? Leitor, eu vou explicárvol-o. Antes de pensar em reformar os homens, e as leis, Franklin occupou-se da reforma de si mesmo. Em tempo em que ainda nada lhe presagiava seus altos destinos, elle conheceu que devia fazer aos que o cercavão quanto bem lhe fosse possível, e julgou que para desempenhar este dever importava-lhe regular seus costumes, e aperfeçoar seu caracter. Moço e pobre elle teve a ambição de obter a perfeição moral; e seus cuidados ennobreceirão as faculdades de sua alma. Quando pelo tempo adiante os perigos do Estado o chamarão a hum theatro vasto elle mudou de situação sim, mas não de principios; elle fez applicações mais importantes das mesmas regras de justiça, de moderação, e de franqueza que havia concebido em sua obscuridade; e não precisou se não de seguir seus habitos para despregar na scena do mundo hum dos maiores caracteres de que se honra a especie humana.

Approximamos na escola de Franklin, que o trabalho feliz sobre nós mesmos he o unico, que nos pôde pôr em estado de cumprir dignamente os diversos trabalhos da vida. Em quanto esta verdade for desconhecida poder-se-hão achar pessoas habéis para fazer passar a authoridade ás mãos deste, ou daquelle partido; de balde porém se procurarão homens, que saibão melhorar a sorte de seus semelhantes.

As almas elevadas são as unicas que podem conhecer o fim da Politica. Seu verdadeiro

fim he estabelecer na terra o estado de paz, e fazel-o succeder a esse estado de guerra fructo deploravel de paixões intolerantes, ambiciozas, e cubigozas, a esse estado de guerra, que não só se manifesta nos campos de batalha, mas que atormenta os infelizes homens em todas as suas relações sociais, e até no seio de suas familias. Tu, que dezesias a teus semelhantes melhor sorte, e queres concorrer ao nobre fim que acabo de indicar, não hesites sobre o primeiro meio de successo; cultiva a Moral, e ella fará baixar a teu coração a paz que tu trabalharás por derramar entre nós.

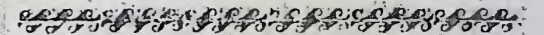
*Philosophia Moral de Mr. Droz capit. 3.*



Na Sessão de 14 de Julho foram approvadas as seguintes Propostas do Conselho Geral desta Provincia.

A primeira, tornando livre a passagem da Villa do Rio Grande para a de S. José do Norte; a segunda, para construcção de hum chafariz na Cidade de Porto Alegre; a terceira, sobre a illuminação da mesma Cidade.

— Em Sessão de dez de Julho foi approvada na Camara dos Srs. Deputados o Parecer para a remoção do Tutor de S. M. I. por 45 votos contra 51.



Acabamos de receber noticias da nossa Fronteira de Jaguarão, e outras officiaes do Estado Oriental, das quaes transmittimos parte aos nossos Leitores, guardando o resto para o numero seguinte.

— O General Labalhega está acampado em Gi; e Fructuozo Rivera da parte direita do Rio Negro; ambos reuneem Gente; porém Labalhega tem vantajado mais, e sua força se augmenta com passos gigantescos; no entanto que, Fructuozo só blazona de ter mil e quinhentos Portuguezes (julgamos que quer dizer Brasileiros) o que é falso, como todas as suas accões.

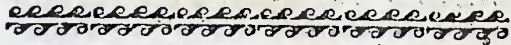
Manoel Ouribe e seu Irmão Ignacio se decidirão á favor de Fructo; o primeiro já foi corrido pelo Indio Lourenço, que lhe fez doze prisioneiros, escapando-se elle a bom correr; Ignacio seguiu á fallar a Fructo, e em quanto por lá anda, Verdum, e outros Officiaes fizerão liga com Labalhega, e creio que o esperão para se segurarem d'elle, e talvez conduzi-lo a Labalhega.

Eis aqui o estado daquelles partidos, que não tardarão á irem ás mãos.

— Foram nomeados para o Governo Provisorio do Estado Oriental o Doutor João

Maria Peres, e o Coronel Eugenio Garçon, todos amigos íntimos do General Labalhaga.

*De huma carta fide-digna.*



DOCUMENTOS OFFICIAES.

A força armada da Capital de Extramuros, á testa da qual me acho, não pode ser indiferente á critica situação em que está o paiz, quando todos os seus habitantes á uma levantão a vós contra á Authóridade, como a unica cauza da resistencia armada, que se lhe faz em varios pontos da Campanha:

Ella, pois, unida em sentimentos com os povos, e dezejosa de contêr os males a que se provoca, desconhece authóridade do governo, e se poem ás ordens do General D. João Antonio Labalhaga, entretanto rezolve, sobre este grave negocio, a Assembléa Geral, a qual temos dado conta do Estado em que nos achamos.

Montevideo 5 de Julho de 1852. -- Eugenio Garçon -- Ao Presidente da Republica.

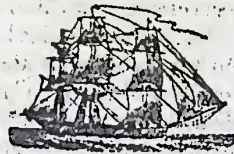
-- Sendo notorio o estado de desasosego em que se acha o paiz, e a resistencia armada, que por todas as partes se levanta contra á Authóridade Publica, como resultado dos vexames, e violencias de que são victimas seus habitantes, e quando longe de empregarem-se os meios suaves, e conciliatorios, que a prudencia aconsella, se mandão empregar a força armada, e se provoca a guerra civil; nós outros Chefes que abaixo nos assignamos, e Commandantes da força de Lisboa da Capital, e Extramuros uníformes em sentimentos, e com o espirito Geral dos Povos, e dezejosos de evitar os males a que nos condús sem recurso a obstinação do Governo, declaramos formalmente que desobedecemos á sua aullóridade, pondo-nos desde este momento ás ordens do General D. João Antonio Labalhaga, e rogamos á Assembléa Geral se digne tomar em consideração o estado político do paiz, e ditar as medidas, que sua gravidade pede.

Montevideo 5 de Julio de 1852. -- Eugenio Garçon -- Pablo Sufrialequi -- Manoel Sória -- Cyprianno Miro -- Estevão Donado -- Andres Gomes. -- Ao Sr. Presidente da Assembléa Geral.

Habitantes de Montevideo! -- Não temais. A força armada está com vosco, e só se move contra uma auctoridade, que resiste ao voto

dos Povos. Nossa causa está já em as mãos dos Representantes do Povo: á elles toca concluir esta obra Nacional. Huma só vós se levanta em todos os angulos da Republica: confiai, que ella não será regeitada pelos vossos Representantes, entretanto não interrompaeis vossas tranquillias occupaões, e vivei seguros, que a força armada saberá proteger sempre a Ordem com a mesma decizão com que ha sabido defender vossos direitos. -- Eugenio Garçon

*(Do Popular.)*



*Entradas até o dia 4 de Agosto.*

De Buenos-Ayres, Pat. Argentino Carolina, M. Ninmes, 8 dias; carga farinha.

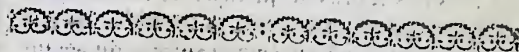
Da Bahía, Sumaca S. José Triunfante, M. Joaquim José de Souza. 51 dias; carga sal, aguardente, vinhos, e 4 escravos.

Item, Escuna Alegria, M. Francisco José Alves, 27 dias; carga sal, e fazendas; passageiro Joaquim da Silva Paranhos.

De Marsella, Polaca Franceza Virgem da Boa Viagem, M. Nundo, 102 dias; carga generos daquelle paiz: passageiro Manoel Vieira Braga.

Do Rio de Janeiro, Patacho Dois Amigos, M. Caetano José Ribeiro, 20 dias; carga sal, farinha, e vinhos.

Santa Catharina, Patacho Luz, M. Manoel de Souza Gomes, 5 dias; carga assucar, e fumo.



PREÇOS CORRENTES...

CAUROS .....	lb.	.....	150 rs.
CARNE SECCA .....	dir.	.....	1540 rs.
CERO .....	..	.....	1,920 rs.
GRAXIA .....	..	.....	..
CABELO DE CAVALLO .....	..	.....	5,200 rs.
HERVA MATIE .....	..	.....	1,400
CHIFFES DE NOVILHOS .....	cent.	.....	20,000 rs.
.. DE VACCA .....	..	.....	6,000 rs.

CAMBÍOS.

RIO DE JANEIRO ...		
PARIS .....	48	
ONÇAS ESPANHOLAS ..	25,000 rs.	Empat